

Suely Fatima Lima Schueler

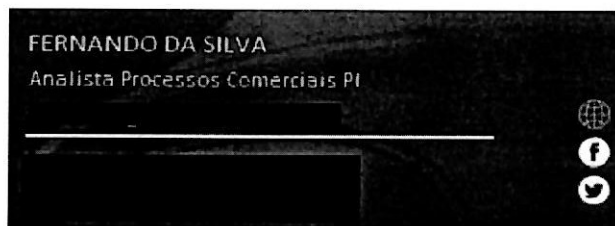
De: Fernando da Silva <[REDACTED]>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 14:57
Para: ANCINE - Ouvidoria Responde
Assunto: Abertura de Consulta Pública para "Consulta Pública para desenvolvimento de serviço de consulta à base de CRTs de obras publicitárias via API"
Anexos: Questionário de Referência ao Público Externo Consulta Pública ANCINE RESPONDIDO.docx

Geralmente, você não recebe email de [REDACTED]. Saiba por que isso é importante

Caros,

Segue anexo o questionário de referência respondido.

Att,



From: ANCINE - Observatório do Cinema e do Audiovisual <pca@ancine.gov.br>

Date: Friday, 8 October 2021 11:28

To:

Subject: Abertura de Consulta Pública para "Consulta Pública para desenvolvimento de serviço de consulta à base de CRTs de obras publicitárias via API"

Prezados, bom dia,

Segue abaixo a divulgação de abertura de Consulta Pública para "Desenvolvimento de serviço de consulta à base de CRTs de obras publicitárias via API":

Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/consulta-publica-para-desenvolvimento-de-servico-de-consulta-a-base-de-crts-de-obras-publicitarias-via-api>

Prazo para envio de manifestações vai até 3 de novembro de 2021 através da página de Consulta Pública: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consulta-publica/consultas-publicas-disponiveis/consulta-publica-para-coleta-de-subsidios-necessarios-ao-desenvolvimento-de-servico-de-consulta-externa-em-lote-por-meio-de-application->

programming-interface-api-a-base-de-dados-de-obras-audiovisuais-publicitarias-registradas-na-ancine

Atenciosamente,

Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual



Fabio Brancatelli
Country Manager



[Twitter](#) / [Facebook](#) / [Instagram](#) / [LinkedIn](#)

CLIQUE [AQUI](#) PARA RELATAR QUE ESTE E-MAIL É UM SPAM.

This email is confidential and/or private information. If you received this email in error please notify the sender and delete it. Unauthorised distribution of the information contained herein is prohibited.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

AVISO Esta mensagem, incluindo os seus anexos, pode conter informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário dessa mensagem, fica desde já notificado de que não poderá utilizar, copiar ou divulgar as informações e os conteúdos dos documentos. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem.

NOTICE This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information intended for a specific person and/or purpose and is protected by law. If you are not the addressee of this message, you shall not use, copy or disclose any information herein.

Objeto: Questionário de Referência ao Público Externo – Consulta Pública ANCINE.

Processo nº 01416.001933/2021-38

Quesito 1) Quais são os impactos, custos e benefícios identificados pelo interessado na atual consulta “Consulta Portal Sistema ANCINE Digital (SAD) para CRT Publicitário” disponível em: Consulta CRT Obras Publicitárias.

Controle da validade do CRT e confronto de informações tais como título, agência, cliente, CNPJ.

Quesito 2) Quais seriam os impactos, custos e benefícios identificados e esperados pelo interessado caso ocorra a implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de Application Programming Interface (API)?

Coleta dos dados com maior agilidade e conseqüentemente a otimização do tempo.

Quesito 3) Quantas requisições “HTTP” por dia seriam realizadas pelo interessado em eventual serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”?

Não conseguimos quantificar a consulta “em lote” pois não entendemos claramente como seria este novo formato. Pelo modelo atual efetuamos a consulta individual por título, que ocorre em média quarenta vezes ao dia.

Questão 4) Caso ocorra a implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”, quais campos de dados e/ou informação devem estar presentes (Número de CRT, Título da Obra, por exemplo)?

Número de CRT e sua validade, título da obra, produto, agência, cliente e seu CNPJ.

Quesito 5) Na visão do interessado, qual outra base de dados regulatórias custodiada pela ANCINE poderia ser disponibilizada por meio de “API”? Nesse caso, quais seriam os benefícios identificados e esperados pelo interessado?

Temos uma grande incidência de casos cujo a obra é criada por uma agência, porém sua mídia é efetuada por uma agência terceira. Hoje temos que solicitar um documento da agência dona dos direitos da obra autorizando a agência terceira a utilizá-lo. Porém é um trabalho manual e que dependemos do envio de tal documento. O ideal é que existisse algum mecanismo onde o responsável da obra autorizasse qual/quais empresas teriam direito a utiliza-la.

Quesito 6) Quais outros subsídios técnicos o interessado aponta como relevantes para o caso de eventual implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”?

Para o CRT que está prestes a vencer, o responsável pela obra deveria ser notificado para que ele tenha ciência da renovação do registro.

ANCINE - Ouvidoria Responde

De: Alexandre Zacca [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 15:40
Para: ANCINE - Ouvidoria Responde
Assunto: Consulta pública de CRTS via Api Ancine
Anexos: Resposta Vati.pdf

Geralmente, você não recebe email de [REDACTED] [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde, segue em anexo o questionário enviado pela Vati, onde temos total interesse de poder contar com a API de consulta dos CRTS de obras audiovisuais.

Aguardo ok do recebimento.

Att

Alexandre G. Zaccara (ZACA)

[REDACTED]
VATI.ROCKS

Este documento pode incluir informação confidencial e de propriedade restrita da VATI, e apenas pode ser lido por aquele(s) ao qual o mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu esta mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente. Quaisquer opiniões ou informações expressas neste e-mail pertencem ao seu remetente e não necessariamente coincidem com aquelas da VATI.

Este documento não pode ser reproduzido, copiado, distribuído, publicado ou modificado por terceiros sem a autorização por escrito da VATI.

This document may include proprietary and confidential information of the VATI Company, and may only be read by those person or people to whom it is addressed. If you have received this e-mail message in error, please notify us immediately. Any views or opinions expressed in this e-mail are those of the sender and do not necessarily coincide with those of the CASA VATICANO Company. This document may not be reproduced, copied, distributed, published, modified or furnished to third parties, without the prior written consent of the VATI Company.

Processo no 01416.001933/2021-38

Objeto: Questionário de Referência ao Público Externo – Consulta Pública ANCINE.

Objetivo: Fornecer quesitos mínimos a serem respondidos pelos agentes externos interessados na Consulta Pública que versa sobre proposta de serviço a ser disponibilizado pela ANCINE para consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de *Application Programming Interface* (API).

Interessados (as): Agentes econômicos regulados pela ANCINE e demais interessados no tema submetido à Consulta Pública.

Quesito 1) Quais são os impactos, custos e benefícios identificados pelo interessado na atual consulta “Consulta Portal Sistema ANCINE Digital (SAD) para CRT Publicitário” disponível em: Consulta CRT Obras Publicitárias.

R: A Vati enxerga muitos benefícios a longo prazo tendo a API de consulta da Ancine liberada para consulta. Somos uma empresa que atende clientes diretos, agências de publicidade e produtoras de vídeo enviando vídeos comerciais para as Tvs abertas, fechadas e segmentadas, onde poderemos oferecer a API para consulta prévia ao cliente, indicando o status dos CRTS, o que vai trazer uma maior assertividade nas entregas de vídeos usando os CRTS corretos. Essa ajuda afeta toda a cadeia, desde a produção até a própria Ancine.

Quesito2) Quais seriam os impactos, custos e benefícios identificados e esperados pelo interessado caso ocorra a implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de *Application Programming Interface* (API)?

R: Além de trazer mais transparência para todos que utilizam os CRTS, internamente podemos oferecer um controle de versões para nossos clientes de forma automática, visto que hoje isso é feito através de planilhas de excel.

Quesito 3) Quantas requisições “HTTP” por dia seriam realizadas pelo interessado em eventual serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”?

R: Seria por demanda, mas um volume médio é de 300 a 800.

Questão 4) Caso ocorra a implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”, quais campos de dados e/ou informação devem estar presentes (Número de CRT, Título da Obra, por exemplo)?

R: Os campos seriam os que mais utilizamos para enviar para as emissoras: Número de CRT, tipo de CRT, título e versão, duração, nome de produtora, nome de agência, nome de cliente, CNPJ de agência, produtora e cliente.

Quesito 5) Na visão do interessado, qual outra base de dados regulatórios custodiada pela ANCINE poderia ser disponibilizada por meio de "API"? Nesse caso, quais seriam os benefícios identificados e esperados pelo interessado?

R: Somente os dados de CRT de obras publicitárias seriam suficientes.

Quesito 6) Quais outros subsídios técnicos o interessado aponta como relevantes para o caso de eventual implementação de serviço de consulta externa "em lote" à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de "API"?

R: Nesse primeiro momento somente o acesso a API para a consulta de CRT Obras publicitárias são suficientes para nossa implementação.

ANCINE - Ouvidoria Responde

De: Vagner Snachs [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 16:10
Para: ANCINE - Ouvidoria Responde
Cc: Celso Vergeiro
Assunto: Consulta Pública - API Ancine
Anexos: Consulta Pública API Ancine - Adstream_v12.1.docx

Geralmente, você não recebe email de [REDACTED]. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde,

Segue nossa resposta para a consulta pública, publicado no DOU nº 178 de 20/09/2021, Seção 3, página 121.

Estou à disposição para quaisquer dúvidas.

Obrigado! Abraço,

—
Vagner Snachs
Operations Manager



Disclaimer: This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this e-mail in error please notify us immediately and delete it from your system. Any personal information herein is processed in accordance with Data Protection legislation. Further information is available from the company.



Processo nº 01416.001933/2021-38

Objeto: Questionário de Referência ao Público Externo – Consulta Pública ANCINE.

Objetivo: Fornecer quesitos mínimos a serem respondidos pelos agentes externos interessados na Consulta Pública que versa sobre proposta de serviço a ser disponibilizado pela ANCINE para consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de *Application Programming Interface (API)*.

Interessados (as): Agentes econômicos regulados pela ANCINE e demais interessados no tema submetido à Consulta Pública.

Quesito 1) Quais são os impactos, custos e benefícios identificados pelo interessado na atual consulta “Consulta Portal Sistema ANCINE Digital (SAD) para CRT Publicitário” disponível em: [Consulta CRT Obras Publicitárias](#).

A Adstream Soluções Tecnológicas S.A. (“Adstream”) é uma plataforma de gestão de conteúdo publicitário que realiza o envio digital de inúmeras obras audiovisuais publicitárias diariamente para todas as radiodifusoras (TV Aberta) e as programadoras do Serviço de Acesso Condicionado – SEAC (TV por Assinatura) no Brasil.

Previamente à veiculação das obras audiovisuais publicitárias enviadas pela Adstream, tais agentes econômicos realizam a verificação, junto à ANCINE, da regularidade do registro de CRT de cada obra audiovisual publicitária.

Ocorre que, atualmente, o sistema disponibilizado pela ANCINE permite que a referida verificação ocorra apenas de forma individualizada, ou seja, de somente uma obra publicitária por vez a cada consulta, consumindo tempo, recursos e pessoal desses agentes econômicos.

Além disso, por diversas ocasiões, o sistema disponibilizado pela ANCINE enfrentou dificuldades técnicas, impedindo a verificação da regularidade do registro de CRT e, conseqüentemente, a veiculação da obra audiovisual publicitária.

Em razão disso, a Adstream possui o interesse em automatizar a consulta de validade do CRT das obras publicitárias perante a ANCINE, proporcionando às produtoras, agências de publicidade, anunciantes e radiodifusoras e promgramadoras a facilidade de verificação das informações de cada obra audiovisual publicitária, especialmente do número de CRT e do segmento de mercado no qual haverá a sua veiculação.

A Adstream acredita que essa otimização impactará positivamente no fluxo de trabalho de todas os agentes econômicos, inclusive da ANCINE, que terá facilitado o controle de consulta em todos os segmentos de mercado antes mesmo das obras audiovisuais



adstream

publicitárias serem enviadas às radiodifusoras e às programadoras.

Quesito 2) Quais seriam os impactos, custos e benefícios identificados e esperados pelo interessado caso ocorra a implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de *Application Programming Interface* (API)?

A Adstream acredita que a disponibilização de uma consulta via API ao status do registro do CRT das obras audiovisuais publicitárias trará agilidade e confiança para as agências de publicidade e os anunciantes e, também, segurança para as radiodifusoras e programadoras, evitando eventual descumprimento ao normativo aplicável.

Além disso, as agências de publicidade e os anunciantes poderão ter maior e melhor controle sobre toda a sua biblioteca de obras audiovisuais publicitárias (que, atualmente, eles administram na plataforma da Adstream, no serviço de gestão de campanhas publicitárias), permitindo a sua atualização para novas veiculações, de acordo com o status de validade do CRT.

Por fim, inegavelmente, haverá a redução de custos de todos os agentes econômicos com recursos e pessoal atualmente envolvidos na atividade de verificação da regularidade do CRT obras audiovisuais publicitárias, possibilitando a realocação desses recurso e pessoas para atividades mais relevantes dentro da estrutura de cada agente econômico.

Quesito 3) Quantas requisições “HTTP” por dia seriam realizadas pelo interessado em eventual serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”?

A Adstream estima que as consultas diárias para a interface API seriam entre 500 e 1000 consultas, dependendo das solicitações de envios que as as agências de publicidade e os anunciantes fazem para entrega de obras audiovisuais publicitárias para as diferentes radiodifusoras e programadoras.

Questão 4) Caso ocorra a implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”, quais campos de dados e/ou informação devem estar presentes (Número de CRT, Título da Obra, por exemplo)?

Os campos mais utilizados são: Número de CRT, Título da Obra, Título Versão, Agência de Mídia, Produtora, Duração, Tipo de CRT, Data de Validade do CRT, CNPJ da Agência, Nome da Agência, CNPJ do Anunciante, Nome do Anunciante.

Quesito 5) Na visão do interessado, qual outra base de dados regulatórios custodiada pela ANCINE poderia ser disponibilizada por meio de “API”? Nesse caso, quais seriam os benefícios identificados e esperados pelo interessado?

Para a plataforma da Adstream, que apenas trafega as obras audiovisuais publicitárias da biblioteca das agências de publicidade e dos anunciantes, para as radiodifusoras e



adstream

programadoras, não se verifica a necessidade de nenhum outro dado regulatório, que não sejam os dados que já constam na Consulta CRT Obras Publicitárias.

Quesito 6) Quais outros subsídios técnicos o interessado aponta como relevantes para o caso de eventual implementação de serviço de consulta externa “em lote” à base de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias por meio de “API”?

Nesse momento, a Adstream entende que apenas a consulta via API pública já seria suficiente para a leitura dos dados que são de seu interesse.

ANCINE - Ouvidoria Responde

De: Mabio Salustiano Pereira [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 17:13
Para: ANCINE - Ouvidoria Responde
Cc: Celso Luiz Jordao Redigolo
Assunto: QUESTIONARIO CONSULLTA PUBLICA - CRT EM LOTE
Anexos: ANCINE - QUESTIONARIO.docx

Geralmente, você não recebe email de [REDACTED] [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde!

Segue anexo, tb no corpo do e-mail, questionário referente à consulta pública em lote CRT

Questionário de Referência ao Público Externo – TV BAND ABERTA

1) Impacta diretamente na aceitação, ou não, do filme para exibição na emissora. Atualmente a consulta é pouca prática pois requer digitação manual para cada CRT.

Acarreta custos de mão de obra em 2 vezes com o revezamento de funcionário com suas respectivas cargas horárias.

Benefício da consulta online é a informação rápida e imediata que agiliza os processos da aceitação da mídia.

2. A automação impactaria na agilidade da consulta, principalmente por não requerer ação manual p input de dados. O Custo com automatização da consulta cairia para zero. O Benefício seria a aprovação, ou reprovação, instantâneo dos filmes, 24x7, ganhando tempo, para o anunciante/produtora, para possíveis adequações do registro.

3) Seria realizado, em média, 100 consultas dia. Importante que a consulta à base de dados em lote tenha disponibilizado em redundância para eventuais quedas de servidor/base de dados.

4) Devem estar presentes:

A situação da Obra; Data de Validade do CRT; Título da Obra; Títulos Versões da Obra; Produto anunciado; Duração Total da Obra; Duração de Cada Versão da Obra; Ano de Producao; Total de Versões da Obra; Tipo; Classificação; Dados da Agencia/Anunciante/Produtora; Diretor; Segmento de Mercado; Comunicação Publica.

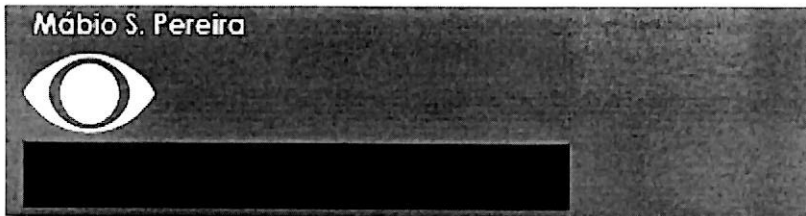
5) Não há

6) Com a implementação de API, todos os agentes ligados à distribuição da mídia (agência/produtora, Players de distribuição de Mídia e Veículos) seguiriam apenas um padrão e sistema para consulta à base de dados CRT.

Obrigado,

ACESSE FLUXO DE ENVIO DE MATERIAL (Espec.Tec.- Carta Tráfego - Serv.Express):

<https://bit.ly/30qnaUU>



AVISO LEGAL:

O conteúdo desta mensagem (incluindo qualquer arquivo nela contido) é confidencial. (Artigo 56 da Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, aplicável aos crimes em telecomunicações, nos termos do artigo 215/I, da Lei 9.472, de 16 de Julho de 1997).

DISCLAIMER:

The content of this e-mail (including any attachments) is confidential. (Article 56 of the Brazilian Law #4117, published on August, 27th 1962, applicable to telecommunications crimes, according the Article 215/I of the Brazilian Law #9472, published on July, 16th 1997).

Questionário de Referência ao Público Externo – TV BAND ABERTA

1) Impacta diretamente na aceitação, ou não, do filme para exibição na emissora. Atualmente a consulta é pouca prática pois requer digitação manual para cada CRT.

Acarreta custos de mão de obra em 2 vezes com o revezamento de funcionário com suas respectivas cargas horárias.

Benefício da consulta online é a informação rápida e imediata que agiliza os processos da aceitação da mídia.

2. A automação impactaria na agilidade da consulta, principalmente por não requerer ação manual p input de dados.

O Custo com automatização da consulta cairia para zero. O Benefício seria a aprovação, ou reprovação, instantâneo dos filmes, 24x7, ganhando tempo, para o anunciante/produtora, para possíveis adequações do registro.

3) Seria realizado, em média, 100 consultas dia. Importante que a consulta à base de dados em lote tenha disponibilizado em redundância para eventuais quedas de servidor/base de dados.

4) Devem estar presentes:

A situação da Obra; Data de Validade do CRT; Título da Obra; Títulos Versões da Obra; Produto anunciado; Duração Total da Obra; Duração de Cada Versão da Obra; Ano de Producao; Total de Versões da Obra; Tipo; Classificação; Dados da Agencia/Anunciante/Produtora; Diretor; Segmento de Mercado; Comunicação Publica.

5) Não há

6) Com a implementação de API, todos os agentes ligados à distribuição da mídia (agência/produtora, Players de distribuição de Mídia e Veículos) seguiriam apenas um padrão e sistema para consulta à base de dados CRT.